

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO E PARECER DE ACOMPANHAMENTO PELO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO, RELATIVO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

Conforme relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Borja - RS, referente ao ano de 2021 sobre a aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional 29 e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, a Controladoria Geral do Município - COGEM, realizou acompanhamento mais específico através de Relatório do Conselho Municipal de Saúde, bem como os demonstrativos contábeis, verificando-se a regular aplicação do percentual mínimo de 15% exigido pela legislação, sendo que, o Município atingiu o percentual **exigido** em relação às receitas e impostos e transferências constitucionais, conforme demonstrado no SIAPC/PAD/RVE, segue o Parecer:

**Parecer:**

Tendo em vista, o relatório e parecer do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Borja - RS, referente ao ano de 2021 sobre a aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional 29 e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, o trabalho realizado na administração pública durante o exercício de 2021, considerando a análise gerenciais, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos

*“SÃO BORJA - Terra dos Presidentes”.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

PALÁCIO JOÃO GOULART  
Controladoria Geral do Município

advindos de convênios e demais transferências realizadas, obtendo-se, com isso, uma análise favorável dos resultados programados.

Atenciosamente.



Claudio Fontella dos Santos  
Responsável Interinamente pelo Cogem  
Portaria 003/2017